



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 187/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E A EMPRESA ELEONORA CONFECÇOES LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **ELEONORA CONFECÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.400.132/0001-71, estabelecida na Rua Fritz Lorenz, nº 3331, GALPAO01, Bairro fritz lorenz, TIMBO-SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **FABIANO KAPPES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 57.647.327-3 SSP/SP e CPF nº 039.570.969-52, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO** da **CONTRATADA** no **Contrato nº 187/2021**, e **ACRÉSCIMO** na **aquisição de kits uniforme escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT LIC	QUANT ADIT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Jaqueta raglan - Tamanhos 06 ao GG de acordo com as especificações do item 01 - Marca: TK2	Unid	2.750	688	R\$ 72,00	R\$ 49.536,00
2	Bermuda masculinas - Tamanhos 04 ao GG de acordo com as especificações do item 02 - Marca: TK2	Unid	1.300	325	R\$ 31,00	R\$ 10.075,00
3	Short/Saia – tamanhos 04 ao GG de acordo com as especificações do item 03 - Marca: TK2	Unid	1.450	363	R\$ 33,00	R\$ 11.979,00
4	Camisetas unissex - tamanhos 04 ao GG de acordo com as especificações do item 04 - Marca: TK2	Unid	5.850	1.463	R\$ 21,00	R\$ 30.723,00
5	Meia - tamanhos 19 ao 44 de acordo com as especificações do item 05 - Marca: SAILOR	Par	2.750	688	R\$ 10,00	R\$ 6.880,00

1.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** dos itens 01, 02, 03, 04, 05, perfazendo o valor total de **R\$ 109.193,00 (Cinco mil e quarenta reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

1.2 - Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 545.693,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil seiscientos e nventa e três reais)**.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica alterado a **razão social e endereço** da **CONTRATADA**, passando de **K2T1 CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.400.132/0001-71, estabelecida na Av Presidente Kennedy, nº 584, Sala 02, Bairro Bela Vista, Palotina-PR, para **ELEONORA CONFECÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.400.132/0001-71, estabelecida na Rua Fritz Lorenz, nº 3331, GALPAO01, Bairro fritz lorenz, TIMBO-SC.

2.1.1 - O presente termo aditivo se justifica diante da **segunda alteração contratual e consolidação do contrato social** da empresa, conforme registro nº 20222295937 de 28/04/2022, NIRE 41208798432 Junto a JUCEPAR- Junta Comercial do Estado de Parana, conforme documentos em anexo que passam a ser parte integrante do processo e encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Justifico a necessidade da mudança e alteração da Razão Social e endereço, devido as alterações realizadas pela empresa, e ainda a quantidade de uniformes escolares constantes no contrato não foram suficientes para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura, justificando assim o acréscimo nas quantidades que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos, pois a empresa aceita a manter os preços ofertados ainda em Nov/2021.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 187/2021**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 04 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELEONORA CONFECÇOES LTDA
FABIANO KAPPES
CPF nº 039.570.969-52
CONTRATADA

MARCELI TEREZINHA THOMAS LANGER COSTA
Portaria nº 901/2021 de 15/10/2021
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
Cpf